



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 372/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 384/2015 que “Dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 384/2015 que “*Dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas*”;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 384/2015 que “*Dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas*” que será composto pelos seguintes membros:

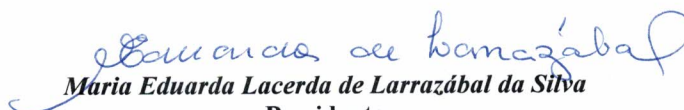
- Déborah Rocha Barbosa Monteiro Atroch, CRBio 036935/05-D - Coordenadora
- Ana Mary Amorim dos Santos, CRBio 077065/05-D - Secretária
- Carlos Frederico Loiola, CRBio 008871/04-D - Vogal
- Sérgio dos Santos Bocalini, CRBio 023668/01-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 384/2015 que “*Dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas*”, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Brasília/DF, 19 de abril de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D